



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 091/2019

PREGÃO PRESENCIAL 061/2019

- OBJETO: Registro de Preços para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
- APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:
DIA 28/01/2020 às 10h00min (Dez horas).
- ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:
DIA 28/01/2020 às 10hs 15min (Dez horas e quinze minutos).

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida 1º de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG.
- CONSULTAS AO EDITAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação: na Avenida 1º de Janeiro, 1748, Centro – Araújos/MG.
- ESCLARECIMENTOS: licitacao@araujos.mg.gov.br
Telefone (37) 3288-3010.
- INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:
 - ✓ Planilha de Especificações – Anexo I;
 - ✓ Termo de Referência – Anexo II;
 - ✓ Modelo de Carta de Credenciamento – Anexo III;
 - ✓ Modelo Declaração – Cumpre os Requisitos de Habilitação – Anexo IV;
 - ✓ Modelo de Carta Proposta (MÍDIA – Proposta Eletrônica) – Anexo V;
 - ✓ Modelo de Declaração Menor Empregado (CF, 7º, XXXIII) – Anexo VI;
 - ✓ Relação de Documentos Essenciais para Habilitação – Anexo VII;
 - ✓ Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo VIII;
 - ✓ Manual (Tutorial) para Proposta Eletrônica – Anexo IX;
 - ✓ Minuta da Autorização para Fornecimento (NAF) – Anexo X.



PREÂMBULO

O Município de Araújios/MG, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira Oficial, ao final assinada, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 061/2019, para fins de REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, DIA 28/01/2020 às 10h00min, nos termos das Leis Federais 10.520/2002 e 8666/1993 e suas alterações e demais normas, inclusive os Decretos Municipais nºs 255/2010 e 256/2010, Lei Complementar 123/2006, todos aplicáveis à espécie, do objeto descrito abaixo e, em minúcias, nos Anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante e inseparável, observadas as seguintes condições:

Cláusula 1ª – OBJETO

1.1 – Constitui-se objeto desta Licitação o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme Planilha de Especificações, Anexo I deste instrumento.

1.2 – *Os quantitativos e valores indicados no roll de especificações e planilha de preços correspondem à média dos preços obtidos em pesquisa de mercado e histórico recente da despesa e foram apurados para o efeito de se estimar os valores do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.*

1.3 – Será usuário da Ata de Registro de Preços que tiver origem nesta licitação, o ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, sendo passível, no entanto, Adesão a esta Ata, na forma legal, por qualquer outro ente público de qualquer nível e de qualquer unidade da federação.

Cláusula 2ª – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste instrumento, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

- 2.1.1 – Credenciamento junto a(o) Pregoeiro(a), devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (modelo sugerido no Anexo III);
- 2.1.2 – Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugerido no Anexo IV);
- 2.1.3 – Envelope contendo a proposta comercial, devendo constar na parte externa a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

PREGÃO PRESENCIAL 061/2019

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

2.1.4 – Documentos relacionados no Anexo VII.

2.1.5 – Envelope lacrado contendo os documentos de habilitação, devendo constar na parte externa a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

PREGÃO PRESENCIAL 061/2019

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

2.2 – Não poderá participar da presente licitação a empresa que:

2.2.1 – For declarada suspensa de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Municipal de Araújos/MG;

2.2.2 – For declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

Cláusula 3ª – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Na sessão pública, o proponente deverá comprovar poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao Pregoeiro devidamente munido de documento que o habilite, podendo utilizar-se para tanto, do modelo de credenciamento constante do Anexo III.

3.2 – O representante a ser credenciado deverá ser distinto para cada licitante e comparecerá na sessão munido de: *carteira de identidade e procuração pública, ou particular, com firma reconhecida.*

3.2.1 – Caso a procuração seja por instrumento particular deverá ser juntado o contrato social ou documento equivalente que comprove poderes do outorgante.

3.3 – Caso o credenciado seja sócio ou dirigente da empresa é indispensável que se comprove, na ocasião, ser detentor de poderes que o habilitem a formular lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do licitante.

3.4 – Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante *certidão expedida pela Junta Comercial* e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5 – Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação – Modelo Anexo IV – *apresentação no ato do Credenciamento.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

Cláusula 4ª – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 – A proposta comercial deverá ser apresentada em uma via eletrônica em suporte CD-ROM ou PEN DRIVE e em uma via impressa em suporte papel, elaborada conforme modelo sugerido no Anexo V, devendo constar os seguintes requisitos:

- 4.1.1 – Razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e de fax, bem como nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
- 4.1.2 – Especificações, marcas e outros elementos exigidos no Anexo V, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31 da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3 – Preços, unitário (com até 02 casas decimais), e total com duas casas decimais após a vírgula em moeda corrente do País, em algarismos.
- 4.1.4 – Data e assinatura do representante legal da empresa com identificação de seu nome abaixo da assinatura.

4.2 – Indicar:

- 4.2.1 – Prazo de garantia contra defeitos de fabricação, se for o caso, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;
- 4.2.2 – Prazo de validade dos produtos que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo licitante vencedor, no que couber.

4.3 – O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, sessenta dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4 – Consideram-se incluídas na proposta todas as despesas necessárias à entrega do objeto no local determinado pela Administração Municipal.

4.5 – Somente serão conhecidas “proposta” e “documentação” apresentadas na sessão até a abertura do primeiro envelope.

4.6 – Após a abertura do envelope de proposta, não será admitida a sua retirada.

4.7 – Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

4.8 – Será desclassificada a licitante que deixar de apresentar a proposta eletrônica fornecida pela Comissão Permanente de Licitação.

4.9 – O CD-ROM ou PEN DRIVE deverá estar contido dentro do ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS e corresponder à cópia fiel da Proposta impressa da licitante.

4.9.1 – Em caso de divergência entre o conteúdo do CD-ROM ou PEN DRIVE e o da proposta impressa, será considerado o conteúdo da proposta impressa.

4.10 – A licitante deverá preencher a proposta financeira no Programa “WISCRregistraProposta.exe” oferecido gratuitamente pela Prefeitura Municipal via e-mail ou pelo site oficial www.araujos.mg.gov.br, conforme Manual (Tutorial) de Utilização do Programa de Digitação de Propostas Orçamentárias (Anexo IX).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

4.11 – Para preenchimento da Proposta Eletrônica a licitante proponente não deverá usar o expediente de “copiar e colar”, devendo digitar as informações necessárias como, CNPJ, MARCA e VALOR UNITÁRIO e outras solicitadas no arquivo, antes de *salvar* mantendo o nome do arquivo e identificando a mídia, externamente.

4.12 – A mídia contendo a proposta eletrônica poderá ser devolvida ao representante da licitante após o término da sessão, se de seu interesse;

4.13 – Maiores esclarecimentos sobre a Proposta Eletrônica poderão ser obtidos junto à CPL na Avenida 1º de Janeiro, 1748 – centro – Araújos/MG, telefone (37) 3288-3010, pelo endereço eletrônico (e-mail) e site: licitacao@araujos.mg.gov.br, www.araujos.mg.gov.br.

Cláusula 5ª – DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1 – No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2 – Após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes a DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo IV, e os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

5.3 – Em seguida, dar-se-á início a abertura dos envelopes de propostas para classificação.

5.3.1 – Aberto o primeiro envelope não será aceito a participação de mais nenhum licitante.

5.3.2 – A sessão poderá ser interrompida, para que a Equipe de Apoio possa lançar no sistema informatizado de controle da sessão de pregão o valor das propostas dos licitantes participantes do certame.

5.4 – Será declarada classificada, pelo pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM e que atenda às exigências constantes do Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquele, obedecendo ao disposto no item 4.4.

5.5 – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três.

5.6 – O(a) pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

5.6.1 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

5.7 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

5.8 – A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

5.9 – Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita e o valor praticado no mercado, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

5.10 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.10.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.10.1.1 – A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentarem nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

5.10.1.2 – Não sendo vencedora a ME, ou EPP, mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.10.2 – No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME's e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.11 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

5.12 – Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar 123/2006, ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM.

5.13 – Após a disputa de lances, ocorrendo alteração do valor global da proposta escrita, o licitante declarado vencedor deverá apresentar a Prefeitura Municipal no prazo de 24 horas planilha de preços, (mesmo modelo sugerido no Anexo V), com os valores readequados.

Cláusula 6ª – DA HABILITAÇÃO

6.1 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que tiver apresentado a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste instrumento, que poderá ser mediante apresentação de:

6.1.1 – Declaração em cumprimento disposto no inc. XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no Anexo VI;

6.1.2 – Documentação relacionada no Anexo VII.

6.2 – Todos os documentos deverão ter vigência plena até o dia previsto para realização deste pregão.

6.2.1 – Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

6.3 – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para este pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

6.4 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, este será inabilitado e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e habilitação do licitante, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.4.1 – A(O) Pregoeira(o) negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

6.5 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, *inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhistas, mesmo que estes apresentem alguma restrição.*

6.6 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao MENOR PREÇO POR ITEM ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.

6.7 – A prorrogação do prazo para a regularização dos documentos de habilitação dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a(o) Pregoeira(o).

6.8 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

6.9 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito ao registro dos preços, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.10 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso.

6.10.1 – Ficam os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar “contra razões” em igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.10.2 – O licitante poderá apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, sendo que o prazo de 03 (três) dias úteis para as “contra razões” contar-se-á da data da lavratura da ata.

6.11 – Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão, os fará subir devidamente informados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.12 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de recurso.

6.13 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Cláusula 7ª – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 – Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

7.2 – O procedimento de adjudicação será da(o) Pregoeira(o), se não houver recurso, ou da autoridade competente da Prefeitura Municipal, que também procederá à homologação do certame.

Cláusula 8ª – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores com preços registrados, a Administração Municipal convocará os interessados para, no prazo de até cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, ou após o término da sessão, se houver condições para tal.

8.2 – Poderá a proposta do licitante vencedor ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração Municipal conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

8.2.1 – Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

8.3 – Após a publicação do resultado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, poderão ser emitidas "Autorizações de Fornecimento" dentro do prazo de validade do Registro.

8.4 – A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal a adquirir os produtos de preços nela registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

8.4.1 – O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo detentor do registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.5 – As quantidades estimadas poderão sofrer acréscimos e supressões, de acordo com o interesse da Administração e demanda dos setores requisitantes.

8.6 – A Administração Municipal avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

8.7 – Se o preço, inicialmente registrado, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração negociará com o fornecedor sua redução.

8.8 – Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar a Autorização de Fornecimento, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas e/ou lista de preços de fabricantes, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.9 – Ocorrendo o cancelamento previsto no item 8.8, o fornecedor ficará exonerado da aplicação da penalidade.

8.10 – Cancelados os registros, nos termos previstos no item 8.8, a Administração Municipal poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

8.11 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

8.12 – Da Ata constarão, também, as obrigações da Administração Municipal e dos Fornecedores.

Cláusula 9ª – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1 – Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata.

Cláusula 10 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 – As contratações decorrentes deste Registro de Preços observarão a ordem de classificação no procedimento licitatório e as condições apresentadas neste Edital e Seus arquivos anexos, em especial o Termo de Referência.

10.2 – A Administração Municipal fará as aquisições de forma parcelada, mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de vinte e quatro horas, assinar a Autorização de Fornecimento.

10.3 – Se o fornecedor se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou qualquer Autorização de Fornecimento, convocar-se-á os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e os prazos do primeiro classificado sem prejuízo das penalidades a serem aplicadas ao licitante inadimplente.

Cláusula 11 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1 – O prazo de entrega será de 05 dias úteis contados do recebimento pelo fornecedor da Autorização de Fornecimento.

11.2 – O fornecimento será parcelado, de acordo com as Autorizações e necessidades das diversas secretarias e/ou departamentos municipais.

11.3 – Os bens e serviços licitados deverão ser entregues ou prestados no Município de Araújos, em local/endereço a ser especificado nas Autorizações de Fornecimento (NAF's).

Cláusula 12 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

12.1 – Executado o objeto, este será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei 8.666/93.

12.2 – O recebimento provisório do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

12.2.1 – Devidamente embalado/acondicionado e identificado;

12.2.2 – Nas quantidades corretas;

12.2.3 – No prazo e horário de entrega, previstos nas Autorizações de Fornecimento;

12.2.4 – De acordo com as especificações exigidas no Anexo I;

12.2.5 – Prazo de validade dos produtos que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo licitante vencedor, no que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

12.3 – O recebimento definitivo dos bens se dará depois da:

12.3.1 – Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;

12.3.2 – Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes das respectivas Autorizações de Fornecimento.

12.4 – Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal, efetuada por um servidor, devidamente habilitado para tanto, quando a contratação for de até R\$ 80.000,00, ou por 03 servidores, quando superior o valor, o(s) qual(is) ficará(ão) responsável(is) pelo recebimento.

12.5 – Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando serão realizadas, novamente, as verificações antes referidas.

12.5.1 – Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a detentora do registro incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

Cláusula 13 – DO PAGAMENTO

13.1 – A detentora do registro apresentará a Nota Fiscal acompanhada de provas de regularidade relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais e FGTS (válidas e regulares).

13.2 – O pagamento será depositado na conta bancária do vencedor em até 30 (trinta) dias do efetivo fornecimento, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, ressalvado o disposto no artigo 5º, § 3º, da Lei 8.666/93.

13.3 – Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

13.4 – A Administração Municipal se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da empresa detentora do registro, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

13.5 – Não serão pagos os fornecimentos em desacordo com as especificações que integram este Edital.

13.6 – As despesas decorrentes desta licitação onerarão dotações orçamentárias próprias das diversas secretarias e/ou departamentos municipais.

Cláusula 14 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

14.1 – O setor competente para autorizar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será a Secretaria requisitante em conjunto com a Controladoria, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

14.2 – O servidor público municipal, responsável pela fiscalização da execução do objeto do presente certame será indicado pelo setor requisitante.

14.3 – A Prefeitura Municipal de Araújos/MG reserva-se o direito de não aceitar fornecimentos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

Cláusula 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou pela inexecução das condições estipuladas, ou execução insatisfatória do fornecimento, atrasos, omissão e outras falhas, a empresa detentora do registro ficará sujeita às penalidades:

15.1.1 – Advertência por escrito sobre o descumprimento dos ajustes e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

15.2 – Ficam as multas estabelecidos os seguintes percentuais:

15.2.1 – 10% (dez por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por atraso no cumprimento de obrigação, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da obrigação;

15.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do registro de preços ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimentos, quando o MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

15.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

15.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.3 – O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

15.4 – As penalidades de advertência e de multa serão aplicadas de ofício ou por provocação pelo responsável pelo Núcleo de Controle Interno desta Prefeitura.

15.5 – A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

15.6 – Incorrerá nas mesmas penalidades, inclusive a prevista no item 15.2, o licitante vencedor que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos previstos por esse Edital.

15.7 – As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Administração Municipal.

Cláusula 16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – As impugnações ao Edital, razões e eventuais contrarrazões de recursos deverão ser protocolizados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida 1º de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG.

16.2 – A apresentação de proposta obriga os licitantes participantes ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

16.3 – É facultada a(o) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

16.4 – A presente licitação poderá ser revogada por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

16.5 – O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar; relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

16.5.1 – Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do pregão para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

16.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se- o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.7 – Suspenso o expediente na Prefeitura Municipal nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente.

16.8 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.9 – A Comissão Permanente de Licitação responderá às consultas dos interessados em participarem desta licitação, encaminhadas até as 16h00min do dia 24/01/2020 pelo telefone (37) 3288-3010, ou pelo e-mail licitacao@araujos.mg.gov.br

16.10 – Os esclarecimentos das consultas formuladas serão divulgados mediante correspondências enviadas aos potenciais licitantes que se cadastrarem através do número de telefone ou do e-mail informados no item anterior.

16.10.1 – Os esclarecimentos das consultas formuladas serão divulgados mediante correspondências enviadas aos potenciais licitantes que se cadastrarem através do número de telefone ou do e-mail informados no item anterior.

16.11 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela(o) Pregoeira(o).

16.12 – Quaisquer medidas judiciais, oriundas da presente licitação serão processadas na Comarca de Nova Serrana/MG, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja.

16.13 – São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

16.13.1 – Planilha de Especificações – Anexo I;

16.13.2 – Termo de Referência – Anexo II;

16.13.3 – Modelo Carta de Credenciamento – Anexo III;

16.13.4 – Modelo Declaração Cumpre Requisitos Habilitação – Anexo IV;

16.13.5 – Modelo Proposta Comercial (MÍDIA – Proposta Eletrônica) – Anexo V;

16.13.6 – Modelo de Declaração Menor Empregado – Anexo VI;

16.13.7 – Relação Documentos Essenciais para Habilitação – Anexo VII;

16.13.8 – Minuta de Ata de Registro de Preços – Anexo VIII;

16.13.9 – Manual (Tutorial) para Proposta Eletrônica – Anexo IX.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

16.13.10 – Minuta da Nota de Autorização para Fornecimento (NAF) – Anexo X.

16.14 – Para conhecimento dos interessados, cópia deste instrumento poderá ser obtida no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida 1º de Janeiro, 1748, centro – Araújos/MG, no horário das 13h00min às 16h00min.

Araújos, 06 de janeiro de 2020.

Adimelia Xavier Garcia
PRESIDENTE CPL



ANEXO I DO EDITAL

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

Processo 091/2019

Pregão Presencial 061/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VLR UNIT REFERÊNC	VLR TOTAL REFERÊNCIA
01	ABACAXI – FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, ÍNTEGROS, DE VEZ (POR AMADURECER), APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	UND	400	6,93	2.772,00
02	ABÓBORA MORANGA – DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	285	2,64	752,40
03	AÇÚCAR CRISTAL – PCTE DE 05 KG, SAFRA ANUAL, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E TRANSPARENTE (EMBALAGEM 5 KG). VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR CAETÉ.	PCTE	650	10,05	6.532,50
04	ACHOCOLATADO DIET – ZERO LACTOSE, MENOS GORDURAS, MENOS CARBOIDRATOS, ZERO AÇÚCAR. SIMILAR OU SUPERIOR STÉVIA PREMIUM, EMBALAGEM CONTENDO 210 GRS	CX	10	20,15	201,50
05	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO – CAIXA 2KG, VITAMINADO, COM DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1KG: 8 LITROS, EMBALAGEM ALUMINIZADA OU POLIETILENO LEITOSO DE 1 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR TODDY	CX	155	30,26	4.690,30
06	ADOÇANTE DIETÉTICO – ADOÇANTE NATURAL DE STÉVIA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 80 ML.	UND	10	9,24	92,40
07	ALHO IN NATURA – DE PRIMEIRA, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER	KG	180	24,89	4.480,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
08	AMENDOIM – DESCASCADO, CRU, VERMELHO, COM PELE; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 500G, ATÓXICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM CERTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE. SIMILAR OU SUPERIOR AO PACHÁ.	PCTE	50	12,96	648,00
09	AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR MAISENA	PCTE	40	4,36	174,40
10	ARROZ – BRANCO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, MOFO, PARASITOS, COM ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, AMASSADOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 5 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR CODIL, LEÃO PLUS.	PCTE	700	16,20	11.340,00
11	AVEIA E FLOCOS – ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICO APROPRIADOS, FECHADOS, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA DE 500 GRs. SIMILAR OU SUPERIOR QUAKER VITAPÃO.	PCTE	40	8,41	336,40
12	BANANA PRATA – CLIMATIZADA DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), UNIDADE MÉDIA COM APROXIMADAMENTE 50G, EM CERCA DE 70% DE MATURAÇÃO.	KG	1.200	5,09	6.108,00
13	BATATA INGLESA – LISA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, FIRME E INTACTA, SEM BROTOS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2.500	4,86	12.150,00
14	BATATA DOCE – LISA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, FIRME E INTACTA, SEM BROTOS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO;	KG	300	4,96	1.488,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS				
15	BETERRABA – DE PRIMEIRA, IN NATURA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	400	3,68	1.472,00
16	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, CAIXA DE 1500 GRAMAS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS; SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E SE APRESENTAREM EXCESSO DE DUREZA OU QUEBRADIÇOS. CONSTANDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE TIPO, MARCA E O ENDEREÇO DA FABRICANTE E A VALIDADE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR MARILAN OU AYMORÉ.	CX	200	15,50	3.100,00
17	BISCOITO SALGADO INTEGRAL EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO DE APROXIMADAMENTE 162G, CONTENDO 06 PACOTES DE APROXIMADAMENTE 27G. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS; SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E SE APRESENTAREM COM EXCESSO DE DUREZA OU QUEBRADIÇOS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN OU AYMORÉ	CX	25	4,65	116,25
18	CANELA EM PÓ – ACONDICIONADO EM SAQUINHO DE 150GR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SIMILAR OU SUPERIOR PACHÁ	PCTE	30	13,04	391,20
19	CANJQUINHA – PACOTE 500GR CANJQUINHA PACOTE	KG	50	1,60	80,00
20	CEBOLA AMARELA ESPECIAL – DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	450	4,32	1.944,00
21	CENOURA VERMELHA – DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	500	3,53	1.765,00
22	COLORAU – CORANTE VERMELHO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS	PCTE	50	4,78	239,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	MADUROS DE URUCUM, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR SACY.				
23	CHUCHU – TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	100	3,16	316,00
24	EXTRATO DE TOMATE – SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM LATA FECHADA COM 850G. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR ELEFANTE	LATA	250	11,31	2.827,50
25	FARINHA DE MANDIOCA – TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR, E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE CONTENDO 01 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR TORRADINHA, AMAFIL	PCTE	150	5,16	774,00
26	FARINHA DE MILHO – EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. SIMILAR OU SUPERIOR ROCINHA	PCTE	150	6,20	930,00
27	FARINHA DE TRIGO – ESPECIAL COM FERMENTO, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, PACOTE DE 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PCTE	600	3,74	2.244,00
28	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL – ESPECIAL SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, PACOTE DE 1KG, COM PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PCTE	50	4,01	200,50
29	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. SIMILAR OU SUPERIOR BOA SORTE	PCTE	80	4,50	360,00
30	FEIJÃO – CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, PCTE DE 1KG, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE	KG	1.500	7,02	10.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIMILAR OU SUPERIOR CODIL PREMIUM, LEÃO.				
31	FERMENTO EM PÓ – QUÍMICO, 250 GRS SIMILAR OU SUPERIOR ROYAL	LATA	150	6,60	990,00
32	FUBÁ DE CANJICA – DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR ROCINHA	PCTE	80	5,62	449,60
33	FUBÁ DE MOINHO D'ÁGUA – DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR ROCINHA	PCTE	80	5,07	405,60
34	GELATINA – PÓ PARA PREPARO DE GELATINA CONTENDO GELATINA EM PÓ E AÇÚCAR, COLORINDO ARTIFICIALMENTE, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 35 GRAMAS DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	PCTE	800	1,41	1.128,00
35	GELATINA DIET – PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SEM AÇÚCAR, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM: 12 A 15 GRAMAS DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	PCTE	20	2,16	43,20
36	INHAME – JAPONÊS COM RIZOMAS GRANDES (100-200G), OVAIS, COM POUCOS PÊLOS NA CASA, DEVEM ESTAR FIRMES, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO, SEM ÁREAS AMOLECIDAS OU ENRUGADAS E SEM SINAIS DE MOFO.	KG	200	5,19	1.038,00
37	IOGURTE – BEBIDA LÁCTEA, SABORES VARIADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE DE 200 ML COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	2.700	2,85	7.695,00
38	LARANJA PÊRA – ESPECIAL, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, SABOR E CHEIRO CÍTRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE.	KG	300	4,40	1.320,00
39	LEITE DE SOJA EM PÓ SEM LACTOSE – INDICADO PARA INTOLERANTES À LACTOSE (AÇÚCAR DO LEITE), ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE, PCTE 1KG, SIMILAR OU SUPERIOR SOYMILKE, PCTE 500KG	PCTE	20	53,42	1.068,40
40	LEITE PASTEURIZADO – LEITE DE VACA INTEGRAL, PASTEURIZADO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF),	UND	10.000	3,73	37.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	EMBALAGEM DE 1 LITRO CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E TIPO A. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS. ENTREGA MÍNIMA DE DUAS VEZES POR SEMANA. SIMILAR OU SUPERIOR KARINHO, ITAMBÉ				
41	LEITE INTEGRAL – EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	200	18,22	3.644,00
42	MAÇÃ – NACIONAL GALA, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO MÉDIO COM APROXIMADAMENTE 140G.	KG	2.000	6,84	13.680,00
43	MACARRÃO SEM GLÚTEN – RECOMENDADO PARA PESSOAS SOM INTOLERÂNCIA A GLÚTEN, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TERMOSOLDADO, LIVRE E ATÓXICO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. SENDO EMBALADO EM PACOTES DE 500 GRS, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR BIFUM	PCTE	12	3,66	43,92
44	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO – COM OVOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TERMOSOLDADO E ATÓXICO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. SENDO EMBALADOS EM PACOTES DE 500 G, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR SANTA AMÁLIA.	PCTE	1.000	4,17	4.170,00
45	MACARRÃO PARAFUSO – COM OVOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E TERMOSOLDADO E ATÓXICO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. SENDO EMBALADO EM PACOTES DE 500 G, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR SANTA AMÁLIA	PCTE	1.000	3,90	3.900,00
46	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – COM OVOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TERMOSOLDADO E ATÓXICO. SENDO EMBALADO EM PACOTES DE 500G COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR SANTA AMÁLIA.	PCTE	1.000	4,08	4.080,00
47	MACARRÃO TIPO LASANHA – MASSA DE SÊMOLA COM OVOS, LASANHA, DIRETO AO FORNO, 500 G. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR SANTA AMÁLIA	PCTE	100	6,95	695,00
48	MAMÃO FORMOSO – DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE 80% DE MATURAÇÃO, ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E	KG	300	4,58	1.374,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	LARVAS.				
49	MANDIOCA – TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS E SEM CASCA, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS.	KG	100	4,62	462,00
50	MARGARINA – COM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO, ATÓXICO, EMBALAGEM DE 500G. SIMILAR OU SUPERIOR: DELÍCIA.	FRSC	200	4,86	972,00
51	MELANCIA – GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE (6 A 10) KG CADA UNIDADE.	KG	1.000	3,36	3.360,00
52	MILHO DE CANJICA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, VERMELHA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 500G. SIMILAR OU SUPERIOR PACHÁ	PCTE	150	2,83	424,50
53	MILHO DE PIPOCA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. SIMILAR OU SUPERIOR PACHÁ PREMIUM.	PCTE	200	2,59	518,00
54	ÓLEO DE SOJA – REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900ML. VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SIMILAR OU SUPERIOR ABC, SOYA, SÁDIA.	LATA	1.100	4,65	5.115,00
55	ORÉGANO – PRODUTO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCTE	25	12,66	316,50
56	OVO – DE GALINHA DE GRANJA, PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO, FRESCO, PESO ENTRE 50 E 55G, EMBALAGEM EM LÂMINA DE PAPELÃO FORTE, INODORO E SECO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS, ROTULADAS E LACRADAS.	DZ	1.050	6,83	7.171,50
57	POLVILHO DOCE – FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E SÁDIAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA E VEGETAL. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO. SIMILAR OU SUPERIOR A MARINEZ	PCTE	400	6,33	2.532,00
58	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – OBTIDA POR PROCESSAMENTO	PCTE	40	7,15	286,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DA PROTEÍNA DE SOJA. PRODUTO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO PACOTE DE APROXIMADAMENTE 350G. SIMILAR OU SUPERIOR VITAPÃO				
59	QUEIJO TIPO CANASTRA – ORIGEM: LEITE DE VACA. CURADO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, MOFOS E ODORES DESAGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	KG	200	27,50	5.500,00
60	REPOLHO – LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E ÍNTEGRO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	200	2,86	572,00
61	ROSQUINHA DOCE – EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, CAIXA DE 1,5 KG. A ROSQUINHA DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS. SERÃO REJEITADAS ROSQUINHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS E DE APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR KROKERO.	CX	300	14,73	4.419,00
62	SAL – REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG, SIMILAR OU SUPERIOR MOC.	PCTE	300	1,46	438,00
63	SUCO CONCENTRADO DE CAJU – EMBALAGEM DE VIDRO DE 500 ML, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 5L. MARCA: MAGUARY	FRSC	550	4,36	2.398,00
64	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ – EMBALAGEM DE VIDRO DE 500 ML, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 5L. MARCA: MAGUARY	FRSC	550	6,42	3.531,00
65	TRIGO PARA QUIBE – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO COZIMENTO, SECAGEM E MOAGEM DO TRIGO. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500 GRAMAS, QUE DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NA DATA DA ENTREGA. MARCA SIMILAR OU SUPERIOR PACHÁ	PCTE	50	3,33	166,50
66	TOMATE – SALADA, BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	KG	900	5,13	4.617,00
67	VAGEM – VARIEDADE MACARRÃO SEM FIO, VERDE, TIPO I, NOVA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES	KG	50	8,36	418,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	FÍSICAS OU MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES.				
68	VINAGRE BRANCO – 750ML, SIMILAR OU SUPERIOR BELMONT	FRSC	80	2,86	228,80
69	AÇAFRÃO – PCT DE 500G, COM EMBALAGENS CORANTE AMARELO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DA RAIZ DESSECADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. SIMILAR OU SUPERIOR SIMILAR OU SUPERIOR AO PIRATA, SANTA AMÁLIA, PACHÁ, SACY.	KG	20	20,48	409,60
70	MANTEIGA – COM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR, PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO, ATÓXICO, EMBALAGEM DE 250G. SIMILAR OU SUPERIOR A MAVERO.	KG	150	7,12	1.068,00
71	APRESUNTADO – DE BOA QUALIDADE, COM ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, APRESENTADO EM EMBALAGENS RESISTENTES COM FECHAMENTO À VÁCUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO.	KG	80	19,06	1.524,80
72	CHOCOLATE GRANULADO – COR MARROM ESCURO. EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR DORI.	PCTE	90	12,11	1.089,90
73	CÓCO RALADO – ADOÇADO, EMBALAGEM DE 100G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR SOCOCO.	PCTE	90	3,84	345,60
74	MILHO VERDE – EM CONSERVA, EM GRÃOS, EM LATA DE 3 KG. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FRSC	100	14,44	1.444,00
75	QUEIJO TIPO MUSSARELA – ORIGEM: LEITE DE VACA. EM BARRA, FRESCO, APROPRIADO PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, MOFOS E ODOR DESAGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	KG	80	28,00	2.240,00
76	LATA DE ATUM EM PEDAÇOS, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM DE LATA DE FOLHA	LATA	500	6,41	3.205,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 170G, EM ÁGUA. COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO MARCA.				
77	MAIONESE – MAIONESE INDUSTRIALIZADA BALDE DE 3KG. 1ª QUALIDADE.	BALDE	10	19,30	193,00
TOTAL DA ESTIMATIVA (REFERÊNCIA):					217.045,97

Araújos, 06 de janeiro de 2020.

Adimelia Xavier Garcia
PRESIDENTE CPL



ANEXO II DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Processo 091/2019

Pregão Presencial 061/2019

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

A Administração Municipal não se obriga a adquirir os produtos de preços ora registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, bem como acrescer ou suprimir as quantidades estimadas durante a vigência do Registro de Preços.

As quantidades estimadas poderão sofrer acréscimos e supressões, de acordo com o interesse da Administração e demanda dos setores requisitantes.

Será usuário da Ata de Registro de Preços que tiver origem nesta licitação, o ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, sendo passível, no entanto, Adesão a esta Ata, na forma legal, por qualquer outro ente público de qualquer nível e de qualquer unidade da federação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de atender o fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender demandas relativas à manutenção de atividades de diversos setores da Administração, com destaque para a Merenda Escolar.

ESTIMATIVA DA DESPESA

A Controladoria, em conjunto com o Setor de Compras, apurou estimativa para Registro de Preços para o período de vigência do Registro, conforme demonstrado na Planilha que integra o Anexo I – Planilha de Especificações e Preços de Referência.

Os quantitativos e valores indicados no roll de especificações e planilha de preços correspondem à média dos preços obtidos em pesquisa de mercado e histórico recente da despesa e foram apurados para o efeito de se estimar os valores do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta comercial deverá ser apresentada em uma via eletrônica em suporte CD-ROM ou PEN DRIVE e em uma via impressa em suporte papel, elaborada conforme modelo sugerido no Anexo V, devendo constar os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

- ✓ Razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e de fax, bem como nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
- ✓ Especificações, marcas e outros elementos exigidos no Anexo V, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31 da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- ✓ Preços, unitário (com até 02 casas decimais), e total com duas casas decimais após a vírgula em moeda corrente do País, em algarismos.
- ✓ Data e assinatura do representante legal da empresa com identificação de seu nome abaixo da assinatura.

Indicar:

- ✓ Prazo de garantia contra defeitos de fabricação, se for o caso, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;
- ✓ Prazo de validade dos produtos que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo licitante vencedor, no que couber.

O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, sessenta dias, a contar da data de sua apresentação.

Consideram-se incluídas na proposta todas as despesas necessárias à entrega do objeto no local determinado pela Administração Municipal.

Somente serão conhecidas “proposta” e “documentação” apresentadas na sessão até o encerramento dos procedimentos de credenciamento.

Após a abertura do envelope de proposta, não será admitida a sua retirada.

Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

Será desclassificada a licitante que deixar de apresentar a proposta eletrônica fornecida pela Comissão Permanente de Licitação.

O CD-ROM ou PEN DRIVE deverá estar contido dentro do ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS e corresponder à cópia fiel da Proposta impressa da licitante.

- ✓ Em caso de divergência entre o conteúdo do CD-ROM ou PEN DRIVE e o da proposta impressa, será considerado o conteúdo da proposta impressa.

A licitante deverá preencher a proposta financeira no Programa “WISCRegistraProposta.exe” oferecido gratuitamente pela Prefeitura Municipal via e-mail ou pelo site oficial www.araujos.mg.gov.br, conforme Manual (Tutorial) de Utilização do Programa de Digitação de Propostas Orçamentárias (Anexo IX).

Para preenchimento da Proposta Eletrônica a licitante proponente não deverá usar o expediente de “copiar e colar”, devendo digitar as informações necessárias como, CNPJ, MARCA/ORIGEM e VALOR UNITÁRIO e outras solicitadas no arquivo, antes de *salvar* mantendo o nome do arquivo e identificando a mídia, externamente.

A mídia contendo a proposta eletrônica poderá ser devolvida ao representante da licitante após o término da sessão, se de seu interesse;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

Maiores esclarecimentos sobre a Proposta Eletrônica poderão ser obtidos junto à CPL na Avenida 1º de Janeiro, 1748 – centro – Araújos/MG, telefone (37) 3288-3010, pelo endereço eletrônico (e-mail) e site: licitacao@araujos.mg.gov.br, www.araujos.mg.gov.br

GARANTIA

O detentor do Registro de Preços se compromete com a garantia ofertada pelo fabricante do objeto ora licitado, no que couber, mínimo de 12 meses.

O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses contados da entrega do objeto.

VIGÊNCIA

A vigência do registro inicia-se na data da assinatura da Ata de Registro de Preços e os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses.

ALTERAÇÕES

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A Administração Municipal fará as aquisições de forma parcelada, mês a mês, mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dar aceite nas Autorizações de Fornecimento, de acordo com as necessidades do setor requisitante e o prazo de entrega será de 05 dias, contados do aceite, e o Objeto recebido se:

- ✓ De acordo com as especificações; devidamente embalado e identificado; nas quantidades corretas; no prazo previsto de 05 dias e no horário previsto nas Autorizações de Fornecimento; conferida a integridade física do objeto; em conformidade com as especificações constantes do Anexo I.

FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos/MG reserva-se o direito de não aceitar fornecimentos em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

Araújos, 06 de janeiro de 2020.

Adimelia Xavier Garcia
PRESIDENTE CPL



ANEXO III DO EDITAL

CRENCIAMENTO

(modelo)

Processo 091/2019

Pregão Presencial 061/2019

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____,
a participar da licitação instaurada pelo Município de Araújos, na modalidade de Pregão
Presencial 061/2019 , na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe plenos poderes
para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes
ao certame.

Local e data.

Assinatura
(identificação)

Observação:

Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO IV DO EDITAL

DECLARAÇÃO (modelo)

Processo 091/2019

Pregão Presencial 061/2019

A empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, sediada (endereço completo)
_____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei,
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente
procedimento licitatório e que não existem fatos impeditivos à sua contratação, ciente da
obrigatoriedade de informar ocorrências futuras.

O preenchimento dos requisitos de habilitação poderá ser comprovado mediante:

Verificação dos documentos constantes do envelope de habilitação – Anexo VII.

Assinatura
(identificação)



ANEXO V DO EDITAL
CARTA PROPOSTA COMERCIAL

(modelo)

Ao

Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos/MG

Em atenção ao Pregão Presencial 061/2019, apresentamos nossa proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ ORIGEM	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	ABACAXI – FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, ÍNTEGROS, DE VEZ (POR AMADURECER), APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.		UND	400	6,93	2.772,00
02	ABÓBORA MORANGA – DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS		KG	285	2,64	752,40
03	AÇÚCAR CRISTAL – PCTE DE 05 KG, SAFRA ANUAL, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E TRANSPARENTE (EMBALAGEM 5 KG). VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR CAETÉ.		PCTE	650	10,05	6.532,50
04	ACHOCOLATADO DIET – ZERO LACTOSE, MENOS GORDURAS, MENOS CARBOIDRATOS, ZERO AÇÚCAR. SIMILAR OU SUPERIOR STÉVIA PREMIUM, EMBALAGEM CONTENDO 210 GRS		CX	10	20,15	201,50
05	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO – CAIXA 2KG, VITAMINADO, COM DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1KG: 8 LITROS, EMBALAGEM ALUMINIZADA OU POLIETILENO LEITOSO DE 1 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR TODDY		CX	155	30,26	4.690,30
06	ADOÇANTE DIETÉTICO – ADOÇANTE NATURAL DE STÉVIA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 80 ML.		UND	10	9,24	92,40
07	ALHO IN NATURA – DE PRIMEIRA, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,		KG	180	24,89	4.480,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
08	AMENDOIM – DESCASCADO, CRU, VERMELHO, COM PELE; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 500G, ATÓXICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM CERTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE. SIMILAR OU SUPERIOR AO PACHÁ.		PCTE	50	12,96	648,00
09	AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR MAISENA		PCTE	40	4,36	174,40
10	ARROZ – BRANCO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, MOFO, PARASITOS, COM ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, AMASSADOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 5 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR CODIL, LEÃO PLUS.		PCTE	700	16,20	11.340,00
11	AVEIA E FLOCOS – ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICO APROPRIADOS, FECHADOS, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA DE 500 GRS. SIMILAR OU SUPERIOR QUAKER VITAPÃO.		PCTE	40	8,41	336,40
12	BANANA PRATA – CLIMATIZADA DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), UNIDADE MÉDIA COM APROXIMADAMENTE 50G, EM CERCA DE 70% DE MATURAÇÃO.		KG	1.200	5,09	6.108,00
13	BATATA INGLESA – LISA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, FIRME E INTACTA, SEM BROTOS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E		KG	2.500	4,86	12.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.					
14	BATATA DOCE – LISA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, FIRME E INTACTA, SEM BROTOS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS		KG	300	4,96	1.488,00
15	BETERRABA – DE PRIMEIRA, IN NATURA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		KG	400	3,68	1.472,00
16	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, CAIXA DE 1500 GRAMAS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS; SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E SE APRESENTAREM EXCESSO DE DUREZA OU QUEBRADIÇOS. CONSTANDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE TIPO, MARCA E O ENDEREÇO DA FABRICANTE E A VALIDADE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR MARILAN OU AYMORÉ.		CX	200	15,50	3.100,00
17	BISCOITO SALGADO INTEGRAL EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO DE APROXIMADAMENTE 162G, CONTENDO 06 PACOTES DE APROXIMADAMENTE 27G. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS; SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E SE APRESENTAREM COM EXCESSO DE DUREZA OU QUEBRADIÇOS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN OU AYMORÉ		CX	25	4,65	116,25
18	CANELA EM PÓ – ACONDICIONADO EM SAQUINHO DE 150GR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SIMILAR OU SUPERIOR PACHÁ		PCTE	30	13,04	391,20
19	CANJQUINHA – PACOTE 500GR CANJQUINHA PACOTE		KG	50	1,60	80,00
20	CEBOLA AMARELA ESPECIAL – DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,		KG	450	4,32	1.944,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.					
21	CENOURA VERMELHA – DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		KG	500	3,53	1.765,00
22	COLORAU – CORANTE VERMELHO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR SACY.		PCTE	50	4,78	239,00
23	CHUCHU – TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		KG	100	3,16	316,00
24	EXTRATO DE TOMATE – SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM LATA FECHADA COM 850G. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR ELEFANTE		LATA	250	11,31	2.827,50
25	FARINHA DE MANDIOCA – TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR, E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE CONTENDO 01 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR TORRADINHA, AMAFIL		PCTE	150	5,16	774,00
26	FARINHA DE MILHO – EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE		PCTE	150	6,20	930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	E PESO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. SIMILAR OU SUPERIOR ROCINHA					
27	FARINHA DE TRIGO – ESPECIAL COM FERMENTO, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, PACOTE DE 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.		PCTE	600	3,74	2.244,00
28	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL – ESPECIAL SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, PACOTE DE 1KG, COM PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.		PCTE	50	4,01	200,50
29	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. SIMILAR OU SUPERIOR BOA SORTE		PCTE	80	4,50	360,00
30	FEIJÃO – CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, PCTE DE 1KG, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIMILAR OU SUPERIOR CODIL PREMIUM, LEÃO.		KG	1.500	7,02	10.530,00
31	FERMENTO EM PÓ – QUÍMICO, 250 GRS SIMILAR OU SUPERIOR ROYAL		LATA	150	6,60	990,00
32	FUBÁ DE CANJICA – DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR ROCINHA		PCTE	80	5,62	449,60
33	FUBÁ DE MOINHO D'ÁGUA – DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR ROCINHA		PCTE	80	5,07	405,60
34	GELATINA – PÓ PARA PREPARO DE GELATINA CONTENDO GELATINA EM PÓ E AÇÚCAR, COLORINDO ARTIFICIALMENTE, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 35 GRAMAS DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.		PCTE	800	1,41	1.128,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

35	GELATINA DIET – PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SEM AÇÚCAR, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM: 12 A 15 GRAMAS DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.		PCTE	20	2,16	43,20
36	INHAME – JAPONÊS COM RIZOMAS GRANDES (100-200G), OVAIS, COM POUCOS PÊLOS NA CASA, DEVEM ESTAR FIRMES, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO, SEM ÁREAS AMOLECIDAS OU ENRUGADAS E SEM SINAIS DE MOFO.		KG	200	5,19	1.038,00
37	IOGURTE – BEBIDA LÁCTEA, SABORES VARIADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE DE 200 ML COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		UND	2.700	2,85	7.695,00
38	LARANJA PÊRA – ESPECIAL, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, SABOR E CHEIRO CÍTRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE.		KG	300	4,40	1.320,00
39	LEITE DE SOJA EM PÓ SEM LACTOSE – INDICADO PARA INTOLERANTES À LACTOSE (AÇÚCAR DO LEITE), ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE, PCTE 1KG, SIMILAR OU SUPERIOR SOYMILKE, PCTE 500KG		PCTE	20	53,42	1.068,40
40	LEITE PASTEURIZADO – LEITE DE VACA INTEGRAL, PASTEURIZADO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), EMBALAGEM DE 1 LITRO CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E TIPO A. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS. ENTREGA MÍNIMA DE DUAS VEZES POR SEMANA. SIMILAR OU SUPERIOR KARINHO, ITAMBÉ		UND	10.000	3,73	37.300,00
41	LEITE INTEGRAL – EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		CX	200	18,22	3.644,00
42	MAÇÃ – NACIONAL GALA, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO MÉDIO COM APROXIMADAMENTE 140G.		KG	2.000	6,84	13.680,00
43	MACARRÃO SEM GLÚTEN – RECOMENDADO PARA PESSOAS SOM INTOLERÂNCIA A GLÚTEN, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TERMOSOLDADO, LIVRE E ATÓXICO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. SENDO EMBALADO EM PACOTES DE 500 GRS, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6		PCTE	12	3,66	43,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR BIFUM					
44	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO – COM OVOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TERMOSOLDADO E ATÓXICO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. SENDO EMBALADOS EM PACOTES DE 500 G, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR SANTA AMÁLIA.		PCTE	1.000	4,17	4.170,00
45	MACARRÃO PARAFUSO – COM OVOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E TERMOSOLDADO E ATÓXICO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. SENDO EMBALADO EM PACOTES DE 500 G, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR SANTA AMÁLIA		PCTE	1.000	3,90	3.900,00
46	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – COM OVOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TERMOSOLDADO E ATÓXICO. SENDO EMBALADO EM PACOTES DE 500G COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR SANTA AMÁLIA.		PCTE	1.000	4,08	4.080,00
47	MACARRÃO TIPO LASANHA – MASSA DE SÊMOLA COM OVOS, LASANHA, DIRETO AO FORNO, 500 G. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR SANTA AMÁLIA		PCTE	100	6,95	695,00
48	MAMÃO FORMOSO – DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE 80% DE MATURAÇÃO, ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		KG	300	4,58	1.374,00
49	MANDIOCA – TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS E SEM CASCA, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS.		KG	100	4,62	462,00
50	MARGARINA – COM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO, ATÓXICO, EMBALAGEM DE 500G. SIMILAR OU SUPERIOR: DELÍCIA.		FRSC	200	4,86	972,00
51	MELANCIA – GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA,		KG	1.000	3,36	3.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	PESANDO ENTRE (6 A 10) KG CADA UNIDADE.					
52	MILHO DE CANJICA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, VERMELHA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 500G. SIMILAR OU SUPERIOR PACHÁ		PCTE	150	2,83	424,50
53	MILHO DE PIPOCA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. SIMILAR OU SUPERIOR PACHÁ PREMIUM.		PCTE	200	2,59	518,00
54	ÓLEO DE SOJA – REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900ML. VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SIMILAR OU SUPERIOR ABC, SOYA, SADIÁ.		LATA	1.100	4,65	5.115,00
55	ORÉGANO – PRODUTO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.		PCTE	25	12,66	316,50
56	OVO – DE GALINHA DE GRANJA, PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO, FRESCO, PESO ENTRE 50 E 55G, EMBALAGEM EM LÂMINA DE PAPELÃO FORTE, INODORO E SECO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS, ROTULADAS E LACRADAS.		DZ	1.050	6,83	7.171,50
57	POLVILHO DOCE – FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E SADIAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA E VEGETAL. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO. SIMILAR OU SUPERIOR A MARINEZ		PCTE	400	6,33	2.532,00
58	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DA PROTEÍNA DE SOJA. PRODUTO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO PACOTE DE APROXIMADAMENTE 350G. SIMILAR OU SUPERIOR VITAPÃO		PCTE	40	7,15	286,00
59	QUEIJO TIPO CANASTRA – ORIGEM: LEITE DE VACA. CURADO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, MOFOS E ODOR DESAGRADÁVEL. EMBALAGEM		KG	200	27,50	5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.					
60	REPOLHO – LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.		KG	200	2,86	572,00
61	ROSQUINHA DOCE – EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, CAIXA DE 1,5 KG. A ROSQUINHA DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADAS ROSQUINHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS E DE APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR KROKERO.		CX	300	14,73	4.419,00
62	SAL – REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG, SIMILAR OU SUPERIOR MOC.		PCTE	300	1,46	438,00
63	SUCO CONCENTRADO DE CAJU – EMBALAGEM DE VIDRO DE 500 ML, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 5L. MARCA: MAGUARY		FRSC	550	4,36	2.398,00
64	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ – EMBALAGEM DE VIDRO DE 500 ML, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 5L. MARCA: MAGUARY		FRSC	550	6,42	3.531,00
65	TRIGO PARA QUIBE – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO COZIMENTO, SECAGEM E MOAGEM DO TRIGO. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500 GRAMAS, QUE DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NA DATA DA ENTREGA. MARCA SIMILAR OU SUPERIOR PACHÁ		PCTE	50	3,33	166,50
66	TOMATE – SALADA, BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.		KG	900	5,13	4.617,00
67	VAGEM – VARIEDADE MACARRÃO SEM FIO, VERDE, TIPO I, NOVA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES.		KG	50	8,36	418,00
68	VINAGRE BRANCO – 750ML, SIMILAR OU SUPERIOR BELMONT		FRSC	80	2,86	228,80
69	AÇAFRÃO – PCT DE 500G, COM EMBALAGENS CORANTE AMARELO EM PÓ FINO HOMOGENEO, OBTIDO DA		KG	20	20,48	409,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	RAIZ DESSECADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. SIMILAR OU SUPERIOR SIMILAR OU SUPERIOR AO PIRATA, SANTA AMÁLIA, PACHÁ, SACY.					
70	MANTEIGA – COM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR, PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO, ATÓXICO, EMBALAGEM DE 250G. SIMILAR OU SUPERIOR A MAVERO.		KG	150	7,12	1.068,00
71	APRESUNTADO – DE BOA QUALIDADE, COM ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, APRESENTADO EM EMBALAGENS RESISTENTES COM FECHAMENTO À VÁCUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO.		KG	80	19,06	1.524,80
72	CHOCOLATE GRANULADO – COR MARROM ESCURO. EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR DORI.		PCTE	90	12,11	1.089,90
73	CÓCO RALADO – ADOÇADO, EMBALAGEM DE 100G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR SOCÔCO.		PCTE	90	3,84	345,60
74	MILHO VERDE – EM CONSERVA, EM GRÃOS, EM LATA DE 3 KG. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		FRSC	100	14,44	1.444,00
75	QUEIJO TIPO MUSSARELA – ORIGEM: LEITE DE VACA. EM BARRA, FRESCO, APROPRIADO PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, MOFOS E ODOR DESAGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.		KG	80	28,00	2.240,00
76	LATA DE ATUM EM PEDAÇOS , FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM DE		LATA	500	6,41	3.205,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 170G, EM ÁGUA. COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO MARCA.					
77	MAIONESE – MAIONESE INDUSTRIALIZADA BALDE DE 3KG. 1ª QUALIDADE.		BALDE	10	19,30	193,00
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA:						
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:						

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		nº:
Bairro:		CEP:
Cidade:		
Telefone:	e-mail:	
Banco:	Nome e nº da agência:	Conta Bancária:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Local e data.

Assinatura
(identificação)



ANEXO VI DO EDITAL

DECLARAÇÃO (modelo)

Processo 091/2019

Pregão Presencial 061/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, DECLARA, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República, e inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura
(identificação)



ANEXO VII DO EDITAL

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

Processo 091/2019

Pregão Presencial 061/2019

- a) *Registro comercial, no caso de empresa individual;*
- b) *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e suas posteriores alterações ou a última consolidada), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;*
- c) *Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;*
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- e) Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;
- f) Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual da sede da licitante;
- g) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União Contribuições Sociais;
- h) Prova de Regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- i) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo anexo VI deste Edital;
- j) Prova de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br.

Araújos, 06 de janeiro de 2020.

Adimelia Xavier Garcia
PRESIDENTE CPL



ANEXO VIII DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2020

Processo 091/2019

Pregão Presencial 061/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da assinatura.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2019 o MUNICIPIO DE ARAÚJOS/MG, com sede de sua Prefeitura Municipal na Avenida 1º de Janeiro, 1748 – Centro – inscrito no CNPJ sob nº 18.300.996/0001-16, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 712.709.656-20 e do RG nº M-4.203.138, residente e domiciliado nesta cidade nos termos do estabelecido pelos Decretos nºs 255/2010 e 256/2010 e Lei Complementar 123 de 14/12/2006, com aplicação das Leis Federal 10.520/2002 e 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDORA observada às disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

_____, com sede na _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, Sr(a). _____, residente em _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de forma parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para manutenção das atividades da Secretaria de Educação e outros setores da Administração Municipal, conforme especificado no Anexo I do Edital de Licitação – Pregão Presencial 061/2019.

1.1 – Este instrumento não obriga a Administração Municipal a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

1.2 – As quantidades estimadas poderão sofrer acréscimos e supressões, de acordo com o interesse da Administração e demanda dos setores requisitantes.

1.3 – Será usuário desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo passível, no entanto, Adesão a esta Ata, na forma legal, por qualquer outro ente público de qualquer nível e de qualquer unidade da federação.

CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

2.1 – Os quantitativos, marcas e preços registrados encontram-se relacionados na Tabela anexa desta Ata.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1 – A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorão por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 4ª – DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Contratos e Licitações, que designará servidor para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – A Administração Municipal fará as aquisições de forma parcelada, mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dar aceite nas Autorizações de Fornecimento.

5.2 – Se o fornecedor se recusar ao aceite, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento e os prazos do primeiro classificado.

5.3 – A recusa em aceitar as Autorizações de Fornecimento, ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA 6ª – DO FORNECIMENTO

6.1 – O fornecimento será de acordo com as respectivas Autorizações de Fornecimento, das quais constarão local e horário para entrega, e necessidades do Setor requisitante, com entrega no prazo de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA 7ª – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O Objeto será recebido na forma prevista no Art. 73, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

7.1 – O recebimento provisório do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

7.1.1 – De acordo com as especificações;

7.1.2 – Devidamente embalado e identificado;

7.1.3 – Nas quantidades corretas e de acordo com a amostra aprovada, quando for o caso;

7.1.4 – No prazo e horário de entrega, previstos nas Autorizações de Fornecimento.

7.2 – O recebimento definitivo dos bens dar-se-á depois da:

7.2.1 – Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;

7.2.2 – Verificação do Prazo de validade dos produtos que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo licitante vencedor, no que couber



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

7.2.3 – Verificação da conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Presencial 061/2019.

7.3 – Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado pelo responsável pelo recebimento dos produtos salvo quando tratar-se de contratações cujo valor seja superior a R\$80.000 (oitenta mil reais), quando será recebida por 03 (três) servidores para receber os produtos ou serviços contratados.

7.4 – Se insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.5 – Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas no Edital do Pregão Presencial 061/2019.

CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações:

8.1 – DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

8.1.1 – Permitir o acesso do pessoal do fornecedor ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

8.1.2 – Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

8.1.3 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;

8.1.4 – Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8.2 – DO FORNECEDOR

8.2.1 – Entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes das Autorizações de Fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.

8.2.2 – Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

8.2.3 – Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias e sem ônus para a Administração Municipal os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas nesta Ata ou, quando for o caso, a amostra apresentada, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

8.2.4 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Administração Municipal, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

- 8.2.5 – Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 8.2.6 – Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas quantidades estimadas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial 061/2019;
- 8.2.7 – Comunicar imediatamente a Administração Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.
- 8.2.8 – Indenizar terceiros e/ou a Administração Municipal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.2.9 – Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 8.2.10 – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

CLÁUSULA 9ª – DO PAGAMENTO

A Administração Municipal pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento.

9.1 – No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2 – Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3 – O fornecedor apresentará a Nota Fiscal, acompanhada dos originais das provas de regularidade relativas a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais e FGTS (válidas e regulares).

9.4 – O pagamento será efetivado no prazo previsto pelo Edital, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

9.5 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, a Administração Municipal comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.5.1 – Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.6 – A Administração Municipal se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.7 – Não será pago o objeto fornecido em desacordo com as especificações que integram esta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

CLÁUSULA 10 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 – Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração Municipal negociará com o fornecedor sua redução.

10.2 – Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o Contrato, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento os respectivos comprovantes, como exemplo notas fiscais de aquisição de matérias-primas e lista de preços de fabricantes, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1 – Pela Administração Municipal:

11.1.1 – Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2 – Quando o fornecedor não der aceito nas Autorizações de Fornecimento no prazo estabelecido;

11.1.3 – Quando o fornecedor der causa ao cancelamento deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8666/93;

11.1.4 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado.

11.1.5 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração Municipal.

11.2 – Pelo Fornecedor:

11.2.1 – Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

11.2.2 – Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no caderno II do Jornal “Minas Gerais”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.6 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

11.7 – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal 8.666/93, a Administração Municipal adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada em assinar a Ata, a inexecução das condições estabelecida nesta Ata, a execução insatisfatória, os atrasos, as omissões e outras falhas, sujeitarão os fornecedores às seguintes sanções:

12.1 – Advertência por escrito ao fornecedor sobre o descumprimento das obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

12.2 – Suspensão temporária para participar em licitações promovidas pela Administração Municipal.

12.3 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, caso o fornecedor apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto do registro de preços, falhe ou fraude na execução, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

12.4.1 – 10% (dez por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por atraso no cumprimento de obrigação assumida, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da obrigação;

12.4.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir ou der causa ao cancelamento do Registro de Preços, bem como nos demais casos de descumprimento de obrigação assumida, quando o MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

12.5 – O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

12.6 – As penalidades de advertência e de multa serão aplicadas de ofício ou por provocação pelo responsável pelo Núcleo de Controle Interno desta Prefeitura.

12.7 – A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no Edital a que se vincula este instrumento.

12.8 – As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

13.2 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA 14 – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento.

Araújos, __ de _____ de 2020.

(nome)
PREFEITO MUNICIPAL

Pelo Fornecedor:

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF

Nome:
RG/CPF



ANEXO IX DO EDITAL

MANUAL DE UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS

1 – Efetue o download do WSICRegistraPropostas.exe através do site www.araujos.mg.gov.br
> Acesso Rápido > Licitações e Pregões > Número da Licitação 091/2019. Clique no arquivo Proposta Financeira para fazer o download do arquivo WSICRegistraPropostas.exe

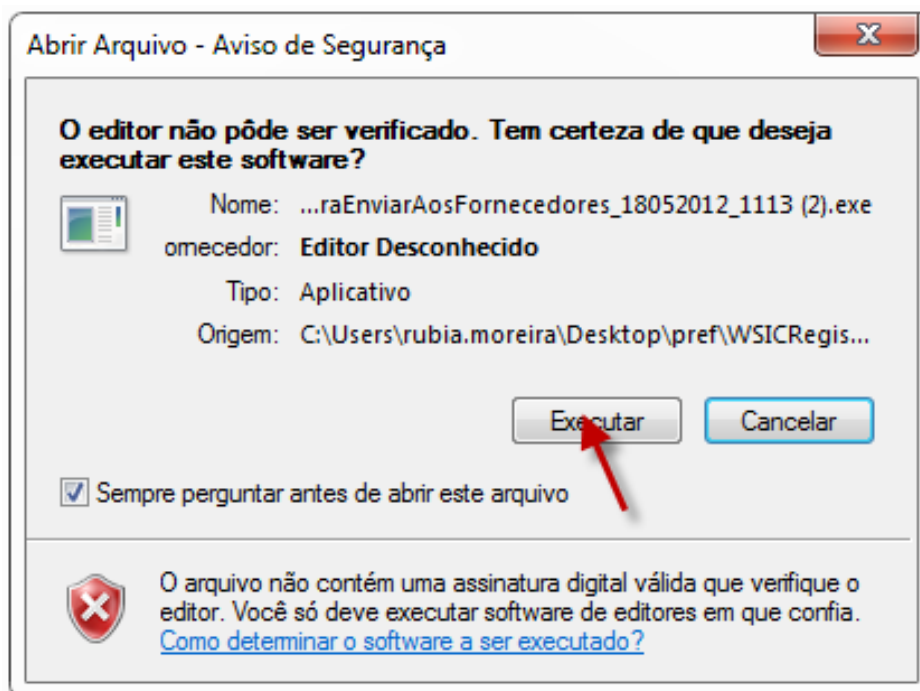
OBSERVAÇÃO: *O programa deverá ser baixado do site, não do manual, pois este não contém o link para o instalador, é somente um informativo sobre este procedimento).*

2 – Aguarde o término do download para abrir o arquivo Proposta Financeira.

3 – Copiar ou extrair o arquivo PL_0014_2019 para o local desejado.

4 – Abrir o arquivo Proposta Financeira e dar um clique no arquivo WSICRegistraPropostas.exe

5 – Será exibida a seguinte tela:



6 – Clique em Executar, a seguinte janela exibirá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

Sistema Integrado de Licitações e Compras - Registro de Propostas

Entidade: **CNPJ** Município:

Finalidade: **Processo Licitatório** Identificação: **CNPJ** CNPJ: **71.000.731/0001-85** Razão Social: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA** Confirmar

Item	Código	Descrição	Unid Med	Quantidade	Proposta	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	-----------	----------	------------	----------	----------------	-------------

Valor Total: **0.00**

- ✓ Na aba Finalidade: Selecione Processo Licitatório
- ✓ Na aba CNPJ: Informe o CNPJ do Fornecedor
- ✓ Razão Social: Informe a Razão Social Completa
- ✓ Depois clique em confirmar.

7 – Clique em Abrir Processo:

Sistema Integrado de Licitações e Compras - Registro de Propostas

Entidade: **CNPJ** Município:

Finalidade: **Processo Licitatório** Identificação: **CNPJ** CNPJ: **71.000.731/0001-85** Razão Social: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA** Confirmar

Item	Código	Descrição	Unid Med	Quantidade	Proposta	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	-----------	----------	------------	----------	----------------	-------------

Valor Total: **0.00**

8 – Digitar a Marca do produto descrito e o Valor Unitário proposto para cada item. Clicar no botão Gravar para confirmar os dados digitados para o item.

9 – Clicar no botão Relatório para emitir um relatório para controle e conferências das propostas digitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

10 – Após preencher todos os itens desejados, clicar no botão Encerrar para finalizar a digitação das propostas e gravar o arquivo que deverá ser enviado para a Prefeitura. O arquivo PL_0014_2019 será gravado na mesma pasta onde se encontra o programa WSICRegistraProposta.exe.

Araújos, ___ de _____ de 2019.

(NOME)
PRESIDENTE CPL
PREGOEIRA OFICIAL



ANEXO X DO EDITAL
AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35603-000 – Telefax: (37)3288-3001/ 3288-3003								nº de controle	
ORDEM DE SERVIÇO / COMPRA								0 /2019	
Empresa	Empresa	CNPJ	e - mail	Contato da Empresa		Atendente			
	Endereço								
	CND		Contato 01		Cidade	Nº Registro Emp.			
	Nº de Processo								
OBS.:									
Prefeitura de Araújos	Item	Descrição de MATERIAIS DE LIMPEZA	Consulta de Cadastro	Quantidade	Unidade	Marca	Custo Unitário	Quantidade licitada Total	Custo Total
	1								
	2								
	3								
	4								
	5								
	6								
	7								
	8								
	9								
	10								
	11								
	12								
	13								
	14								
	15								
	16								
	17								
	18								
	19								
20									
SOLICITANTE						TOTAL DO PEDIDO		R\$0,00	
FAVOR EMITIR NOTA FISCAL NO MÊS									
						SETOR	Manutenção de	0	
						SOLICITANTE		0	
						DEPARTAMENTO			
						DATA			
						LOCAL			
Assinatura Departamento de Compras				Assinatura Solicitante					